



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

VETO N.º 003/2017.

Igrejinha, 1º de fevereiro de 2017.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando Veto ao Projeto de Lei nº 003/17, a seguir justificado.

Este Projeto de Lei de iniciativa legislativa, como registra sua ementa “Institui homenagem aos Servidores Públicos Municipais.”

Esta proposição, em verdade, pelo conjunto normativo que a integra, trata-se de uma iniciativa exclusiva do Legislativo, pois sua concessão, os critérios de escolha dos servidores e sua entrega, são atos que ocorrem, exclusivamente, no âmbito do Legislativo, sem qualquer participação, portanto, do Executivo.

Assim, embora a matéria de que trata o Projeto de Lei, se afeiçoe à competência legislativa local e não haja restrição quanto a sua iniciativa, como a homenagem constituída pela entrega de placa contendo menção honrosa a servidores públicos, é concedida e tem toda sua tramitação na Câmara Municipal, a proposição não poderia adotar a forma de “LEI”, que exige a participação do Executivo, e sim, por se tratar de matéria de exclusivo interesse da Câmara, deve tomar a forma de RESOLUÇÃO de plenário.

Portanto, com relação a este Projeto de Lei, apõe-se VETO total, ensejando assim que a Câmara de Vereadores possa, acolhendo-o, e se assim entender, resguardando sua competência privativa para a matéria, legislar a matéria através de RESOLUÇÃO.

Atenciosamente,

Vitor José Flesch
Secretário de Administração Substituto

Dalciso Eberhardt de Oliveira
Prefeito em Exercício